



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO 051/2018**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1712/2018 de 19 de junho de 2018:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme segue:

11 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.1.035 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
548-4.4.90.52.00.00.00-1821-Equipamento e material permanente.....R\$	290.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>290.000,00</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do convenio 396/2017 com o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, como segue:

### EXCESSO DE ARECADAÇÃO

Excesso de arrecadação - fonte 1821.....R\$	287.000,00
Rendimento de aplicação.....R\$	3.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO.....R\$</b>	<b>290.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de junho de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal